

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL - MNS

Edital MNSA0001 do concurso de monitoria 2022 – MONITORIA VOLUNTÁRIA

1. Da Identificação

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- 1.2 Departamento: Nutrição Social (MNS)
- 1.3 Título e Código do Projeto: INICIAÇÃO À DOCÊNCIA EM ÉTICA E BIOÉTICA (MNSA0001)
- 1.4 Disciplinas Vinculadas ao Projeto: ÉTICA E BIOÉTICA EM NUTRIÇÃO
- 1.5 Professores orientadores vinculados ao projeto: Kátia Ayres Monteiro
- 1.6 Número de monitores voluntários: 01 (um)

2. Das Inscrições

- 2.1 Período: 18/04/2022 até 24/04/2022
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição: [mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br)
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo projeto de monitoria:

- Disponibilidade de carga horária (12h semanais);
- Ter cursado a disciplina de Ética e Exercício Profissional ou Ética e Bioética em Nutrição

3. Documentos exigidos do aluno para efetivação da inscrição:

- 3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2022

4. Das Avaliações

- 4.1 Data e horário: 26/04/2022 (terça-feira); às 09:00h
- 4.2 Local de realização: Link da videochamada: <https://meet.google.com/ree-qndj-pnj>
- 4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Ver Disciplina Ética e Bioética em/ Nutrição

Critérios de seleção e desempate:

- entrevista realizada de forma síncrona
- avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto;

Critério de Desempate: coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos;

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata.

II - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata.

Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são:

- declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I e
- certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no inciso II.

4.4 Bibliografia indicada:

- GAUDENZI, Edileuza Nunes. Ética e Atualidade: algumas reflexões com enfoque nos profissionais de saúde. Revista de Ciências Médicas e Biológicas, Salvador. V.3, n.1, p. 139-144, Janeiro/junho, 2004. Disponível em: <http://www.portalseer.ufba.br/index.php/cmbio/article/viewArticle/4419>

- COSTA, Nilce da Silva Campos. A formação do nutricionista: educação e contradição. Goiânia; EFG; 2002. 151 p. Disponível em: [bases.bireme.br/cgi-bin/wxislind.exe/iah/online/?..](http://bases.bireme.br/cgi-bin/wxislind.exe/iah/online/?..)

- FLORENTINO, Ana Maria; OLIVEIRA, Celina Szuchmacher; VIANA, Márcia Regina. O espaço (acadêmico) da reflexão ética na construção do agir profissional. Ceres; 2011; 6(2); 75-84. Disponível em: [www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/ceres/article/download/.../1690](http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/ceres/article/download/.../1690)

- BANDUK, Maria Luiza Sampaio; RUIZ-MORENO, Lidia; BATISTA, Nildo Alves. A construção da identidade profissional na graduação do nutricionista. Interface - Comunicação, Saúde, Educação. On-line version ISSN 1807-5762. Disponível em: [www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-32832009000100010&script...](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-32832009000100010&script...)

- CONSELHO FEDERAL NUTRICIONISTAS, CFN. Código de Ética e Conduta do Nutricionista. Brasília. Disponível em <http://www.cfn.org.br>, Resolução CFN 599/2018

- GOMES, Fábio da Silva. Conflitos de interesse em alimentação e nutrição. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 31(10):2039-2046, out, 2015

4.5 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

4.6 Data e local da divulgação do resultado: 27/04/2022

4.7 Instâncias de recurso:

I - o prazo de recurso, no Departamento de Nutrição Social, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo;

II - o prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância;

5. Da Aceitação da Monitoria Voluntária

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de até 2 (dois) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

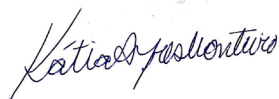
6. Da Assinatura do Termo de Compromisso.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende a Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de até 2 (dois) dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 13 de abril de 2022

---

Chefe de Departamento



---

Orientadora do Projeto